



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3803/2023

Data da disponibilização: Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato da Presidência**

Processo número: 1327/2020  
Interessados: FARAILDES TORRES

CUMPRIDA a decisão proferida no Procedimento Comum Cível nº 1035028-65.2019.4.01.3400, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, que declarou o direito à isenção de imposto de renda dos proventos de aposentadoria do servidor inativo FARAILDES TORRES, na forma do artigo 6º, incisos XIV, da Lei nº 7.713/1988; condenou a ré a restituir os valores indevidamente recolhidos a esse título desde a data do diagnóstico da enfermidade (dezembro de 2015), observados eventuais valores restituídos administrativamente; declarou o direito à redução da base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do § 21, do art. 40, da Constituição Federal e condenou a ré a restituir os valores indevidamente recolhidos a esse título desde a data do diagnóstico da enfermidade (dezembro de 2015) até a data da publicação da EC 103 /2019, com efeitos a contar da data da ciência deste Tribunal, ocorrida em 05/09/2023.

**Extrato**

**Extrato de Edital**

EXTRATO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 09/2023

Processo Administrativo Eletrônico n. 304/2023

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Exma. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, designada pela Portaria nº 277 de 03 de fevereiro de 2022, republicada em 09 de fevereiro de 2022 no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Resolução Administrativa nº 23/2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), faz saber, a quem possa interessar, que, se não houver oposição, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Extrato no DEJT, a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre eliminará a documentação descrita no inteiro teor do Edital de Eliminação de Documentos nº 09/2023, publicado no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer cópias de documentos, às suas expensas, mediante petição dirigida à 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, à qual caberá o seu processamento e a comunicação ao requerente.

Laís Helena Jaeger Nicotti  
Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

**Portaria**

**Portaria Presidência**

**Portarias de Diárias**

Diárias

**Anexos**Anexo 1: [Portarias de Diárias](#)**PORTARIA Nº 4.655, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Aprova o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o período 2021-2026 – 3ª versão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;  
CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 4.130/2022, que atribui à Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão a competência para elaborar o Plano de Logística Sustentável em conjunto com as unidades gestoras responsáveis, nos termos da Resolução CNJ nº 400/2021;  
CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 3.555/2022, que atribui ao Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade a competência para deliberar sobre os indicadores e metas do Plano de Logística Sustentável;  
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5252/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – PLS-TRT4 – 3ª versão, para o período 2021-2026, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GP.TRT4 nº 5.485/2022 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Rossal de Araújo  
Presidente do TRT da 4ª Região

**Anexos**Anexo 2: [Plano de Logística Sustentável ¿ PLS-TRT4 ¿ 2021-2026 ¿ 3ª versão](#)**PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.115, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.115, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, nos dias 05, 06 e 08 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as consequ

**CONSIDERANDO** pelos eventos climáticos e que atuam em unidades judiciais de primeiro grau cujos prazos seguem o seu curso normal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, inciso VI, do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso dos prazos processuais em caso de força maior;

CONSIDERANDO a faculdade outorgada ao Tribunal pelo artigo 775, § 1º, inciso II, da CLT;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6574/2023,

RESOLVE, *ad referendum*

**Art. 1º** Suspender o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, nos dias 05, 06 e 08 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Os prazos suspensos terão a sua contagem retomada no dia 11 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Revogar a Portaria GP.TRT4 nº 5.088, de 06 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.088, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais de competência originária e recursal em tramitação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos dias 05, 06 e 08 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as consequências dos temporais que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias, em decorrência de chuvas intensas, enxurradas e inundações, que ocasionaram a indisponibilidade dos serviços eletrônicos em diversas localidades; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, inciso VI, do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso dos prazos processuais em caso de força maior; CONSIDERANDO a faculdade outorgada ao Tribunal pelo artigo 775, § 1º, inciso II, da CLT; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6574/2023,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais de competência originária e recursal em tramitação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos dias 05, 06 e 08 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Os prazos suspensos terão a sua contagem retomada no dia 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Os prazos dos processos judiciais em tramitação no âmbito do primeiro grau de jurisdição seguirão o seu curso normal, ressalvados os processos em tramitação nas jurisdições das localidades afetadas pelos eventos climáticos em que houve expedição de ato normativo específico pelo juízo competente determinando a suspensão dos prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

**Relatório****Relatório Inspeção Correcional****RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
Anexo 3: <a href="#">3ª VT - Novo Hamburgo</a>
Anexo 4: <a href="#">4ª VT - Novo Hamburgo</a>
Anexo 5: <a href="#">5ª VT - Novo Hamburgo</a>

**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Presidência	1
Extrato	1
Extrato de Edital	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Relatório	3
Relatório Inspeção Correcional	3